

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Instrução Normativa nº 01, de 27 de outubro de 2022, que estabelece e descreve o organograma do Serviço de Inspeção Municipal, executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, revoga a Instrução Normativa nº 12, de 21 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

**O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, no uso das atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções CIDES,

### RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa atualiza o organograma existente no Anexo Único da Instrução Normativa nº 01, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º. O Anexo Único da Instrução Normativa nº 01, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta IN.

Art. 3º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 12, de 21 de dezembro de 2022.

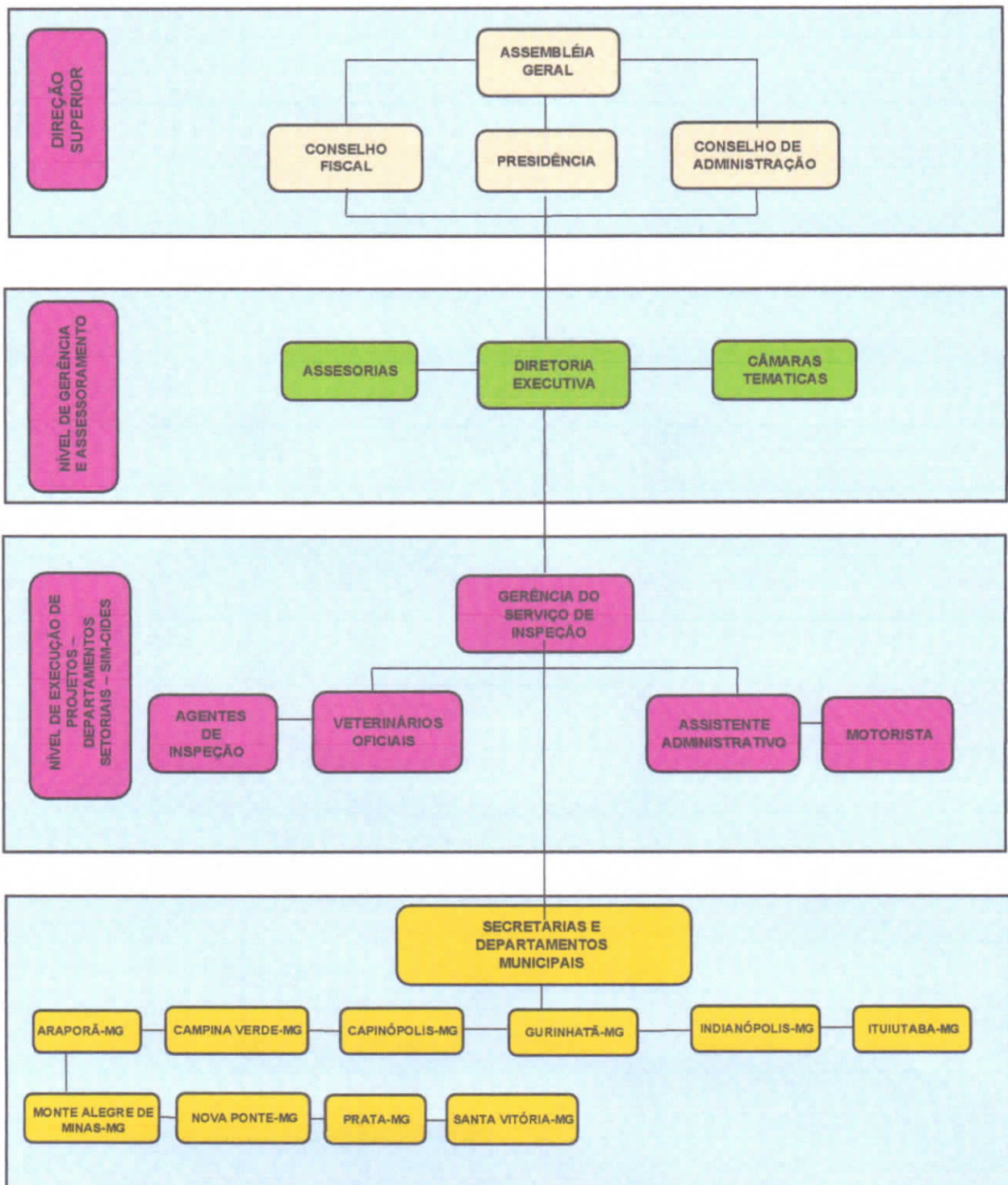
Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 06 de novembro de 2023.

  
**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

### ANEXO ÚNICO

### ORGANOGRAMA DO SIM-CIDES



---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera a Instrução Normativa nº 01, de 27 de outubro de 2022, que estabelece e descreve o organograma do Serviço de Inspeção Municipal, executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, revoga a Instrução Normativa nº 12, de 21 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

**O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções CIDES,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Esta Instrução Normativa atualiza o organograma existente no Anexo Único da Instrução Normativa nº 01, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º. O Anexo Único da Instrução Normativa nº 01, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta IN.

Art. 3º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 12, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 06 de novembro de 2023.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:F2492A01**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/11/2023. Edição 3637  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>